

= Lei nº 553 =

MPN 4566

= Aumenta Taxa de Esgoto =

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada para R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais, a partir do ano fiscal de 1965, a Taxa de Esgoto de que trata o artigo 332, da Lei nº 380, de 25-3-61.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 1964.

Estefânia
Prefeito Municipal

Opasapst
Secretário